



ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal**

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 122/89

*Projeto de Lei nº 56/89*

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura o Crédito Especial no valor de NCZ\$-8.000,00 (oito mil cruzados novos), destinada à cobertura de despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único: O Crédito de que se trata o Caput deste artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2006.13750212.015 - Man. da Sec. de Saúde e Bem-Estar Social

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis .....NCZ\$-8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta do "Convênio com a LBA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de Outubro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13 de Novembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Martins da Silva*  
Martins da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Alves Lacerda*  
Alves Lacerda  
1.º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Cesar Rosa Cunha*  
Cesar Rosa Cunha  
1.º Secretário